



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA JULINHO DE CARVALHO.

Avenida Julinho de Carvalho, S/N

Março de 2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para a implantação de calçada na avenida Julinho de Carvalho.

Este memorial é material complementar às especificações técnicas descritas nas tabelas e composições da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e a Fundação para Desenvolvimento da Educação (FDE) onde estão descritos todos os itens orçados e que devem ser rigorosamente observados pela empresa contratada e pela fiscalização por parte do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à execução dos serviços. Devem ser mantidos na obra cópia dos Projetos, Memorial Descritivo e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro e uma cópia da ART de execução devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA/CAU.

Todos os serviços devem ser executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção.

Em caso de dúvidas, a Equipe Técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico da Prefeitura do Município de Jahu deve ser consultada.

Os materiais empregados na obra devem vir acompanhados do selo INMETRO e devem atender as Normas da ABNT, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Devem permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, não sendo permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro ou imediações da obra. O canteiro deve estar sempre limpo e com bom aspecto.

Deve ser instalado um contêiner para depósito de materiais e equipamentos e um sanitário químico para os operários, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



A contratada deve providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante, fixando-a em local visível.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) devem ser as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

A Empresa Contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

A Empresa Contratada deve apresentar a ART/RRT para execução dos serviços por ocasião da emissão da ordem de início dos serviços.

Ficam sob responsabilidade da Empresa Contratada a instalação do canteiro de obras, a colocação das placas de obra e tapumes, as ligações provisórias (água, energia, telefonia, esgotos, etc.) e o movimento de materiais de qualquer natureza, inclusive sua disposição final.

LIMPEZA E RETIRADA DE VEGETAÇÃO

Deverá ser feito a limpeza do terreno com auxílio de ferramentas apropriadas para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. Etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; a raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm.

Realizar também a supressão de árvore inclusive a remoção das raízes e transporte de solo por caminhão para distância até 20 km.

DEMOLIÇÃO CAMADA ASFÁLTICA

Deverá ser feito, com equipamentos adequados, a demolição da camada asfáltica usado sobre o passeio no trecho onde será executado calçamento com largura de 5,00 metros. A base deverá ser devidamente nivelada e preparada para a execução da nova calçada em concreto armado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



desempenado. O transporte do entulho gerado na demolição deverá ser feito por caminhão para distância até 20 km.

LOCAÇÃO DE OBRA

A calçada deverá ser executada com largura de 2,30 metros e 5,00 metros, conforme projeto, e deverá ser estaqueada com pontalete inserido no solo por todo comprimento do trecho de implantação.

Deverá ser contratado o levantamento topográfico para perfeita locação e execução da calçada, conforme informações do projeto executivo.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.

Somente é permitida a execução manual nos casos de pequeno movimento de terra ou se constatada impossibilidade técnica de execução do serviço mecanizado.

Deve-se obedecer às cotas e os perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento das águas pluviais, devendo o empreiteiro comunicar ao engenheiro fiscal quando tal não se der.

Caso o corte atinja ruas ou passeios, a construtora deve obter da Prefeitura local a autorização para execução dos serviços, responsabilizando-se pela execução e manutenção da sinalização exigida pelo órgão competente ou mesmo pela Fiscalização.

O simples espalhamento não deve ser feito nas áreas destinadas à construção e/ou pavimentação, ou em locais que facilitem o carregamento por águas pluviais.

INSTALAÇÃO DE GUIA

Deverão ser instaladas nos trechos onde não possuam guias ou as existentes estejam danificadas.

Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



Executar apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré-moldadas e formas.

Posicionar as peças em seus locais definitivos. Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

A camada de pedra deve ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado.

Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície.

Vale ressaltar que o trecho onde não irá concreto, a espessura será de 7,00 cm.

CALÇADA

Deverá ser executado passeio em concreto armado com espessura de 8,00 cm. O solo deverá estar compactado para receber a camada de 5,00 cm de brita.

Sobre a camada de brita devidamente nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter o concreto, de modo que o topo das formas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio. Sobre ele, são colocadas as telas de armadura Q-138.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto com acabadora de superfície de piso; A concretagem deve ser realizada com concreto usinado $f_{ck}=25$ Mpa.

Por fim, as calçadas deverão ter as juntas de dilatação cortadas a seco. Deverá ser feito um sulco, com profundidade de 8 cm, a cada 2,00 metros no trecho com largura de 2,30 metros e a cada 4,00 metros no trecho com largura de 5,00 metros.

No alinhamento da calçada deverá ser construído uma mureta com blocos de concreto devidamente prumados e nivelados e com juntas intercaladas e uniformes. O bloco do topo deverá ser assentado com o furo para baixo para que o topo fique sem abertura.

Para escoamento das águas, prever inclinação transversal entre 1,00% e 3,00%.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



LIMPEZA FINAL DE OBRA

Todos os respingos de argamassas, óleos, graxas, galhos, folhas, sujeiras e vegetações em geral devem ser raspadas e limpas.

O entulho, restos de materiais e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

Jahu/SP, 19 de março de 2024

Rafael Salmazo Marques
Engenheiro Civil
Secretaria de Habitação e
Planejamento Urbanístico

